

PUBLICADO

Extrema, 29 / 06 / 17

Lei nº 3.622

De 29 de junho de 2017.

“Dá denominação a logradouro público: Rua Vereador Cesar de Tarso Gomes Pinto - TATU (Autoria: Vereador Leandro Marinho)”.

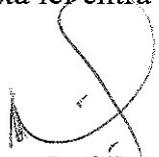
O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Vereador Cesar de Tarso Gomes Pinto - Tatu”**, a Rua iniciando-se no Lote 12, da Quadra E, encerrando-se no Lote 23, da Quadra F, localizada no Loteamento Portal do Parque.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

